

EMPRESAS

Arquivos em papel acabam a partir de Janeiro

As novas regras das facturas sem papel, aprovadas na semana passada em Conselho de Ministros, vão chegar mais cedo às empresas do que aos contribuintes singulares. Para as que tenham arquivos digitais na União Europeia, o papel desaparece já no início de 2019.

FILOMENA LANÇA

filomenan@negocios.pt

As empresas que tenham arquivos digitais alojados em servidores localizados em países da União Europeia (UE) vão deixar de ser obrigadas a guardar facturas em papel já a partir do início de Janeiro, quando entrar em vigor a nova legislação aprovada na semana passada em Conselho de Ministros, adiantou ao Negócios o secretário de Estado dos Assuntos fiscais, António Mendonça Mendes.

Para as que optarem por países de fora da UE terá de haver ainda um "período de adaptação" pelo que terão de guardar o papel durante mais um ano, até Janeiro de 2020 e terão de obter autorizações por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira.

"Mesmo as facturas que os contribuintes recebem em papel podem ser digitalizadas, deixando de ser necessário manter o papel. Em vez de terem as garagens arrendadas para arquivo, passa a poder ser tudo em arquivo digital", concretiza António Mendonça Mendes.

A medida Simplex da factura sem papel anunciada no pacote para 2018 do ano chega agora ao terreno, permitindo às empresas rever os seus procedimentos em matéria de arquivo.

Actualmente, recorde-se, as fac-

turas têm de ser mantidas durante um período de 12 anos, "obrigando as empresas a ter custos com o seu armazenamento e conservação", explica Paula Franco, bastonária da Ordem dos Contabilistas Certificados. Mesmo a nível da contabilidade e controlo de documentos, os procedimentos continuam a girar muito em torno do papel e "passar para o digital pode levar algum tempo, mas será muito positivo e é um avanço tecnológico muito importante", admite Paula Franco.

O arquivo digital obrigará os contribuintes a garantirem que os documentos se manterão integralmente durante o período legal, nomeadamente assegurando a existência de cópias de segurança.

Em caso de inspecção, tudo deverá também ser colocado à disposição da AT, garantindo-se os meios electrónicos que permitam o acesso a toda a informação por parte dos inspectores.

Na prática, esta é apenas uma "evolução natural", afinal, hoje em dia a Autoridade Tributária já tem meios para, cruzando informação, determinar que as facturas que lhe chegam são efectivamente as que foram emitidas e que não houve, pelo caminho, qualquer falsificação ou deturpação, ou seja, que aquele original é de facto único", refere Afonso Arnaldo, especialista da Deloitte em impostos sobre o consumo.

"O arquivo em papel já não se justifica, porque a AT já tem outras formas de controlo igualmente eficazes e para as empresas só positivo. Não só a nível de espaço de arquivo,

mas porque é muito mais fácil trabalhar documentos digitalmente do que em papel".

Paula Franco admite que possa haver "um período de habituação" ainda complicado, e "com custos para as empresas", mas quando todos os processos estiverem agilizados, os contabilistas "terão a vida facilitada".

Territorialização prepara-se em 2019 e avança em 2020

O diploma agora aprovado veio também uniformizar normas e procedimentos ao nível de facturação em matéria de IVA e de impostos sobre o rendimento.

Por outro lado, acrescenta o secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, 2019 vai ser o ano para as entidades emissoras de facturas "comunicarem à AT a localização dos softwares de facturação". Terão de o fazer, através do Portal das Finanças, até ao final de Junho ou, no caso de novas empresas, até 30 dias depois da data do início de actividade.

Essa declaração permitirá depois ao Fisco saber exactamente onde foi emitida cada factura e esse processo de "territorialização" é que possibilitará que, a partir de 2020 e tal como estava anunciado, as autarquias passem a beneficiar de uma fatia da receita do IVA – de acordo com a nova lei das Finanças locais, aprovada em Maio deste ano, os municípios vão passar a receber uma fatia de 5% na receita do IVA cobrado nos sectores do alojamento, restauração, comunicações, electricidade, água e gás. ■



O secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, António Mendonça Mendes, explica

Facturas não mostrarão detalhes

O Fisco está a trabalhar com os representantes das grandes superfícies que deverão ser os primeiros a avançar com a factura sem papel.



ao Negócios os detalhes da facturação sem papel.

A versão inicial do diploma da “factura sem papel” foi duramente criticado pela Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPd), porque implicava que os contribuintes que deixassem de receber a factura em papel, passassem a poder aceder a ela na sua área do Portal das Finanças, descarregando-a a imprimindo-a a partir daí, se assim o desejasse. Ora isso implicaria que o próprio Fisco tivesse de trabalhar a factura com todos os detalhes, o que colocaria questões de privacidade. Na versão final do diploma, agora aprovada em Conselho de Ministros, as facturas serão transmitidas em tempo real ao Fisco, que as disponibiliza no Portal das Finanças, mas sem os detalhes. Isso fará que tenham de ser as entidades emissoras, a definirem de que forma poderão entregar as facturas de forma digital. “Poderá ser através de um sim-

ples email, ou a partir de uma aplicação informática”, exemplifica o secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. Para já, explica António Mendonça Mendes, o Fisco está a trabalhar com os representantes das grandes superfícies que, acredita,

5,6

FACTURAS

Este ano deverão ser emitidas 5,6 mil milhões de facturas, cerca de 281 mil árvores por ano.

serão os primeiros a avançar com a “factura sem papel”.

A factura electrónica será voluntária, ou seja, se o contribuinte o desejar, poderá continuar a exigir a factura em papel. Quanto aos comerciantes, continuam a ter de enviar as facturas para a AT através dos seus programas informáticos certificados, sendo que esse envio acontecerá em tempo real.

A associação ambientalista Zero estimou recentemente que o fim das facturas em papel teria impactos relevantes: segundo os cálculos aproximados, este ano deverão ser emitidas cerca de 5,6 mil milhões de facturas e “admitindo que o tamanho médio de uma factura é A5 e que o papel tem 75 g/m²”, o fim das facturas em papel significaria “281 mil árvores poupadas por ano”, referiu a associação, citada pela agência Lusa. ■ FL